

**第 233/2017 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第19/2009號行政法規及第16/2017號行政法規修改的第19/2003號行政法規《中小企業信用保證計劃》第六條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會成員：

(一) 主席——戴建業；代任人——林浩然；

(二) 委員——賀定一；代任人——劉永誠；

(三) 委員——陳玉瑩；代任人——張佩萍；

(四) 委員——黃善文；代任人——高展鵬；

(五) 委員——李展程。

二、委任梁文雁為中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會委員李展程的代任人。

三、以上兩款所指兩個評審委員會成員有權每月收取金額相當於公共行政薪俸表100點的50%作為報酬。

四、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

五、委員會成員的任期由二零一七年八月十四日起為期一年。

二零一七年七月十日

行政長官 崔世安

**第 234/2017 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月五日第29/99/M號法令修訂的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一款及第三十條第一款，以及第241/2016號行政長官批示第一款的規定，作出本批示。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 233/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2003 (Planos de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2009 e pelo Regulamento Administrativo n.º 16/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovados os mandatos dos seguintes membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico:

1) Presidente — Tai Kin Ip e, como substituto, Lam Hou Iun;

2) Vogal — Ho Teng Iat e, como substituto, Lau Veng Seng;

3) Vogal — Chan Yuk Ying e, como substituta, Cheung Pui Peng;

4) Vogal — Vong Sin Man e, como substituto, Kou Chin Pang;

5) Vogal — Lei Chin Cheng.

2. É designada Leong Man Ngan, como substituta do vogal Lei Chin Cheng tanto na Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas como na Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico.

3. Os membros das comissões de apreciação referidos nos números anteriores têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

4. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

5. O mandato dos membros das Comissões é de um ano, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2017.

10 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 234/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2016, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列實體的代表為澳門貿易投資促進局投資委員會組成成員，為期一年：

(一) 常務委員：

- (1) 吳秀虹——民政總署；
- (2) 陳子慧——經濟局；
- (3) 黃志雄——勞工事務局；
- (4) 文綺華——旅遊局；
- (5) 張潤民——土地工務運輸局；
- (6) 孫家雄——澳門生產力暨科技轉移中心。

(二) 非常務委員：

- (1) 容光亮——財政局；
- (2) 陳守信——澳門金融管理局；
- (3) 何鈺珊——衛生局；
- (4) 梁毓森——消防局；
- (5) 黃蔓莊——環境保護局。

二、本批示自二零一七年七月十五日起產生效力。

二零一七年七月十一日

行政長官 崔世安

### 第 235/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令第二條第二款(二)項，以及經該行政命令核准的《澳門大學章程》第十七條第二款(十二)項及第三款的規定，作出本批示。

委任下列大學校董會成員，任期由二零一七年八月一日至二零二零年七月三十一日：

林金城，為主席；李沛霖，為第一副主席；王宗發，為第二副主席；劉永年，為司庫；林綺濤；唐志堅；馬志毅；高錦輝；崔世平；區宗傑；梁慶庭；賀一誠；黃顯輝；楊俊文；禰永明；蔡冠深。

二零一七年七月十二日

行政長官 崔世安

1. São renovados, pelo período de um ano, em representação das entidades que integram a Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau:

1) Membros permanentes:

- (1) Ung Sau Hong – Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;
- (2) Chan Tze Wai – Direcção dos Serviços de Economia;
- (3) Wong Chi Hong – Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;
- (4) Maria Helena de Senna Fernandes – Direcção dos Serviços de Turismo;
- (5) Cheong Ion Man – Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;
- (6) Shuen Ka Hung – Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

2) Membros não permanentes:

- (1) Iong Kong Leong – Direcção dos Serviços de Finanças;
- (2) Chan Sau San – Autoridade Monetária de Macau;
- (3) Ho Ioc San – Serviços de Saúde;
- (4) Leong Iok Sam – Corpo de Bombeiros;
- (5) Vong Man Hung – Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2017.

11 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º da Ordem Executiva n.º 14/2006, da alínea 12) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela mesma Ordem Executiva, o Chefe do Executivo manda:

São nomeados membros do Conselho da Universidade, de 1 de Agosto de 2017 até 31 de Julho de 2020:

Lam Kam Seng Peter, como presidente; Lei Pui Lam, como primeiro vice-presidente; Wong Chong Fat, como segundo vice-presidente; Lau Veng Lin, como tesoureiro; Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie; Tong Chi Kin; Ma Chi Ngai Frederico; Kou Kam Fai; Chui Sai Peng; Au Chong Kit; Leong Heng Teng; Ho Iat Seng; Vong Hin Fai; Yeung Tsun Man Eric; Huen Wing Ming Patrick; Choi Koon Shum.

12 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.